



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA

CIDADE DO BEM VIVER

Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 028 DE 19 OUTUBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DAS REDAÇÕES DOS ANEXOS I E VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 555 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pingo D' água, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo I, da Lei nº 555 de 02 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I = CARGOS CORRESPONDENTES AOS ORGÃOS DE GESTÃO SUPERIOR**

<b>QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</b>			
<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>CÓDIGO DE CARGOS/ÓRGÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS/ SÍMBOLO SALARIAL</b>	<b>RECRUTAMENTO</b>
Secretaria Municipal de Administração	GG 01- SEMA	01 - CC 12	Ampla
Secretaria Municipal de Planejamento	GG 02 - SEMP	01 - CC 12	Ampla
Secretaria Municipal de Obras	GG 03 - SEMO	01 - CC 12	Ampla
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	GG 04 - SEMAM	01 - CC 12	Ampla
Secretaria Municipal de Saúde	GG 05 - SEMSA	01 - CC 12	Ampla
Secretaria Municipal de Ação Social	GG 06 - SEMAS	01 - CC 12	Ampla
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	GG 07 - SEMEE	01 - CC 12	Ampla
Secretaria de Cultura e Turismo	GG 08- SEMCT	01 - CC 12	Ampla
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária	GG 09 - SEHAF	01 - CC 12	Ampla
Secretaria Municipal Adjunta de Administração	GG 10 - SMA	01 - CC 10	Ampla
Secretaria Municipal Adjunta de Saúde	GG 11 - SEMSA	01 - CC 10	Ampla
Secretaria Municipal Adjunta de Ação Social	GG 12 - SEMAS	01 - CC 10	Ampla
Secretaria Municipal Adjunta de Educação e Esportes	GG 13 - SEME	01 - CC 10	Ampla

01.613.204/0001-60

[adm@pingodagua.mg.gov.br](mailto:adm@pingodagua.mg.gov.br)

Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100, Pingo D'Água - MG - CEP: 35.348-000



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA

CIDADE DO BEM VIVER

Gestão 2021/2024

Art. 2º - O Anexo VIII, da Lei nº 555 de 02 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO XIII - DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

#### Secretário Municipal de Administração

- Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades administrativas, de recursos humanos;
- Cabe à secretaria seleção, treinamento, pagamento e controle funcional e financeiro de pessoal;
- Organizar funções essenciais como a modernização da estrutura organizacional e dos métodos de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

#### Secretário Municipal de Planejamento

- Organizar e coordenar todo o planejamento da administração municipal em consonância com as demais secretarias e Gabinete do Prefeito;
- Promover ações de planejamento, gestão e controle que visam a efetividade e eficácia das ações de governo;
- Racionalização do uso de bens e equipamentos; controle do material permanente e de consumo; conservação dos bens móveis e imóveis e manutenção do transporte oficial;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

#### Secretário Municipal de Obras

- Supervisionar e coordenar as ações administrativas da secretaria;
- Executar as obras e os serviços de manutenção e conservação da infraestrutura básica do Município, quando não terceirizados;
- Conservar e melhorar vias e logradouros públicos, exceto no aspecto paisagístico;
- Fiscalizar a execução de serviços de pavimentação de vias e logradouros públicos;
- Planejar cronograma de obras em consonância com a assessoria de planejamento;
- Gestão de todas as áreas de trabalho afetas à estrutura da pasta;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

#### Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

- Compete entre outras atribuições, a execução da política de desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias e do meio ambiente do Município;
- Fomentar o desenvolvimento de atividades alternativas de renda, buscando melhor qualidade de vida dos agricultores e seus familiares, executar obras e serviços de infra-estrutura agrícola;

01.613.204/0001-60

[adm@pingodagua.mg.gov.br](mailto:adm@pingodagua.mg.gov.br)

Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100, Pingod'Água – MG – CEP: 35.348-000

- Promover serviços e ações de extensão rural, de assistência técnica especializada e de promoção do associativismo rural;
- Promover a Educação Ambiental ampla mediante parceria com secretarias e instituições de ensino no município;
- Desenvolver atividades, ações, projetos e programas em parcerias;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

#### **Secretário de Cultura e Turismo**

- Supervisionar e acompanhar as ações administrativas da secretaria;
- Organizar e gerir as políticas municipais de cultura e turismo;
- Formular, executar e avaliar as políticas municipais de cultura, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços e atividades de proteção do patrimônio artístico, arqueológico, histórico e cultural do Município.
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

#### **Secretário Municipal de Educação e Esportes**

- Supervisionar e acompanhar as ações administrativas da secretaria;
- Planejar e elaborar propostas específicas de apoio à política municipal de educação;
- Preparar relatórios a serem enviados à Câmara Municipal e Conselho Municipal de Educação;
- Viabilizar a implantação de programas e projetos que visem melhorar a qualidade do ensino público municipal e o melhor relacionamento da comunidade com o poder público.
- Organizar e gerir as políticas municipais de Esportes e Lazer;
- Formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

**Art. 3º-** Fica autorizado o poder executivo remanejar servidores para compor o quadro de cargos de provimento em comissão.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'água, MG 19 de outubro de 2022.

  
**Luiz Paulo Coelho**  
**Prefeito Municipal**

**01.613.204/0001-60**  
**[adm@pingodagua.mg.gov.br](mailto:adm@pingodagua.mg.gov.br)**  
**Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100, Pingo D'Água – MG – CEP: 35.348-000**